

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 503, de 22 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 20.0.000025841-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora Ana Maria Santana, Analista Judiciária, matrícula nº 42959, para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Decisões

PROCESSO	21.0.000017168-6
INTERESSADO	COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
ASSUNTO	Concurso Público para outorga de delegações de cartório de Notas e de Registros.

Decisão Nº 4406, de 20 de outubro de 2021

Trata-se de contratação de instituição para organização e realização de concurso público, com vistas ao provimento por ingresso e por remoção, na titularidade dos serviços notariais e de registro vagos no Estado do Tocantins, de acordo com especificações estabelecidas no Projeto Básico apresentado pela Coordenação de Gestão Estratégica - COGES.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1284/2021 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral ASJUADM (evento 3934805), ante a comprovada disponibilidade orçamentária (evento 3932246), acolho a sugestão apresentada pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 62877/2021 (evento 3935604), e **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, visando à contratação do INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES para organização e realização de concurso, com vistas ao provimento por ingresso e por remoção, de titularidade dos serviços notariais e de registro vagos no Estado do Tocantins, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, no valor estimado de R\$ 899.591,00 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e um reais), conforme Proposta no evento 3876531. oportunidade na qual **APROVO** a nova Minuta Contratual do evento 3960579.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **ASPRE** para a publicação desta decisão;
2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva e,
3. **DCC** para a elaboração do instrumento contratual, coleta das assinaturas, publicação do extrato e demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1386/2021, de 22 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, matrícula nº 352457, relativas ao exercício de 2021, marcadas para o período de 19/11 a 18/12/2021, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOAO RIGO GUIMARAES**
Presidente